



Número: **0000495-36.2017.4.03.6141**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de São Vicente**

Última distribuição : **03/02/2017**

Valor da causa: **R\$ 49.506,87**

Assuntos: **Contratos Bancários**

Objeto do processo: **META 2**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Caixa Econômica Federal (AUTOR)	CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO registrado(a) civilmente como CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO (ADVOGADO) GIZA HELENA COELHO (ADVOGADO)
DEBORA ALBERGARIA (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27879 6042	15/03/2023 15:27	Edital	Edital



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

MONITÓRIA (40) Nº 0000495-36.2017.4.03.6141

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) AUTOR: CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO - SP188698, GIZA HELENA COELHO - SP166349

REU: DEBORA ALBERGARIA

EDITAL DE CITAÇÃO

(COM PRAZO DE 20 DIAS, DE RÉU AUSENTE, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO)

A MMª. Juíza Federal da 01ª Vara Federal de São Vicente,

Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a DEBORA ALBERGARIA - CPF: 278.972.728-77 que tramita neste juízo a **Ação Monitória nº. 0000495-36.2017.4.03.6141**, movida pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, objetivando o pagamento referente à dívida no valor de **R\$ 49.506,87 (valor em fev/2017)**. E para que chegue ao conhecimento do (s) réu (s) que se encontra (m) em lugar incerto e não sabido, fica (m) ele (s) **CITADO (S)** para os termos da presente ação, a fim de satisfaça (m) o valor cobrado, acrescido de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) ou ofereça (m) embargos, nos termos do art. 701 do Código de Processo Civil, sob pena de constituir-se em título executivo judicial, nos termos do art. 701, § 2.º do mesmo diploma, ficando concedido o prazo de 20 (vinte) dias, contados da disponibilização no diário eletrônico (art. 257, inciso III do CPC). Ressalto que, em caso de pagamento, o (s) réu (s) estará (ão) isento (s) de custas processuais (art. 701, §1º do CPC). Fica a parte **ADVERTIDA** de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, II e IV, CPC). Para que ninguém possa alegar ignorância, será o presente de igual modo, disponibilizado na rede mundial de computadores, conforme disposto no art. 257, II do CPC. Ciente de que este Juízo funciona à Rua Benjamin Constant, 415 - Centro - São Vicente/SP. Dado e passado nesta cidade de São Vicente, aos **15/03/2023**. Eu, NCH - RF 8189, digitei. Eu, Diretora de Secretaria, conferi.



JUÍZA FEDERAL

(assina eletronicamente)

